PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 04/2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo Projeto/Atividade, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.144.755,65 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1005.1510 – Construção Escola Ignez Panichi

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	FR.1006	R$ - 2.373.263,85
	FR.1009	R$ - 771.491,80

Total..... R$ - 3.144.755,65

Art. 2º - Será utilizado, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, os Recursos de Transferência, a Fundo Perdido, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com os seguintes valores:

TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	FR.1011	R$ - 2.373.263,85

Art. 3º - Será utilizado ainda, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, Recursos de Operação de Crédito firmada com o PARANACIDADE, com os seguintes valores verificados no exercício:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	FR.1009	R$ - 771.491,80

Total..... R$ - 3.144.755,65

Art. 4º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 04/2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 04/2014 torna-se necessário para a criação de dotação orçamentária que será utilizada na Construção de uma Escola no Conjunto Habitacional Ignêz Panichi Hamzé. Essa dotação orçamentária não foi incluída na Lei 1562/2013 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 17 de fevereiro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal